

# JORNAL

do Município de Jahu



# OFICIAL

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Ano XVIII Nº 1154

de 26 de abril a 02 de maio de 2024

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



**JAHU**   
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



**SEÇÃO I****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 8.708, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

***Dispõe sobre alteração do Decreto nº 8.366, de 10 de agosto de 2022, que designou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu - CMDCA.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 339/2024, em que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social solicita a substituição de membros;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 8.366, de 10 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - (...)

(...)

e) *Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:*

*Titular: Pedro Felício Tofanetto Ferri;*

*Suplente: Paulo Franciso Borges Junior.*

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 22 de abril de 2024.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 8.709, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

***Declara Hóspedes Oficiais do Município.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no dia 27 do mês de abril do ano em curso, estarão em visita ao Município, o Governador do Distrito LC3 do Lions Clubs Internacional, Sr. João Antonio Borges, e sua esposa Sra. Angela Gall Alonso Borges;

**DECRETA:**

Art. 1º São considerados Hóspedes Oficiais do Município de Jahu, no dia 27 de abril de 2024, quando da visita à cidade, o ilustre membro do Lions Clubs Internacional Sr. JOÃO ANTONIO BORGES, Governador do Distrito LC3 do Lions Internacional, e sua digníssima esposa, Sra. ANGELA GALL ALONSO BORGES.

Art. 2º Aos ilustres visitantes as homenagens de que são merecedores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 24 de abril de 2024.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

**LEI Nº 5.529, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

***Dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.175, de 10 de outubro de 2017.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 5.175, de 10 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º *O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.*"

Art. 2º Ficam alterados os incisos XVIII e XX, do artigo 3º, da Lei nº 5.175, de 10 de outubro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

XVIII - *decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR, conforme a Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 29 de abril de 2015, e Lei Estadual nº 16.283, de 15 de julho de 2016.*

(...)

XX - *eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;*"

Art. 3º Fica inserido o inciso XXII, no artigo 3º, da Lei nº 5.175, de 10 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

XXII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, opinando sobre prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações.”

Art. 4º Fica inserido o artigo 15-A, na Lei nº 5.175, de 10 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 15-A. O presidente, sempre escolhido entre os membros da iniciativa privada, independentemente se eleito em qualquer mês de ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar, podendo ser reconduzido em nova eleição.”

Art. 5º Fica inserido o artigo 15-B, na Lei nº 5.175, de 10 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 15-B. O presidente designará um vice-presidente para representá-lo quando de seu impedimento ou ausência.”

Art. 6º Fica revogada a alínea “a”, do inciso III, do artigo artigo 2º, da Lei nº 5.175, de 10 de outubro de 2017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 24 de abril de 2024.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

#### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.666, de 22/04/2024 – Exonera, a pedido, Marisa Aparecida de Oliveira Fernandez, a partir de 15/04/2024, do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Conservação I.

Nº 1.667, de 22/04/2024 – Exonera, a pedido, Marina Reinato Matiello, a partir de 16/04/2024, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos I.

Nº 1.668, de 22/04/2024 – Exonera, a pedido, Anadelia Rossi, a partir de 16/04/2024, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atendimento Socioeducativo.

Nº 1.669, de 22/04/2024 – Exonera, a pedido, Fabiana Roberta Leite de Moura, a partir de 17/04/2024, do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Conservação I.

Nº 1.670, de 22/04/2024 – Exonera, a pedido, Amanda Giacomini, a partir de 18/04/2024, do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico I.

Nº 1.671, de 22/04/2024 – Exonera, Paulo Adriano

Catto, a partir de 16/04/2024, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 1.672, de 22/04/2024 – Exonera, Joaquim da Silva Filho, a partir de 16/04/2024, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 1.673, de 22/04/2024 – Nomeia, Lais Amoroso Ferrari, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 17/04/2024.

Nº 1.674, de 22/04/2024 – Nomeia, Paulo Adriano Catto, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 17/04/2024.

Nº 1.675, de 22/04/2024 – Nomeia, Joaquim da Silva Filho, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Adjunto, a partir de 17/04/2024.

Nº 1.676, de 22/04/2024 – Nomeia, Marcelle Cristina Franca da Cruz, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 22/04/2024.

Nº 1.677, de 22/04/2024 – Cessa, a partir de 09/03/2024, os efeitos da Portaria nº 3.020, de 08/08/2022, que autorizou Bianca Caroline da Cruz, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Professor Túllio Espíndola de Castro.

Nº 1.678, de 22/04/2024 – Autoriza Bianca Caroline da Cruz, Merendeira I, a prestar serviços junto à ETEC Joaquim Ferreira do Amaral, a partir de 10/03/2024, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 1.679, de 22/04/2024 – Exonera, Luiz Alberto Donisete Pintanel, a partir de 22/04/2024, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 1.680, de 22/04/2024 – Nomeia, Luiz Alberto Donisete Pintanel, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 23/04/2024.

Nº 1.681, de 22/04/2024 – Exonera, a pedido, Ana Maria Pereira da Silva Rojo, a partir de 19/04/2024, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 1.682, de 22/04/2024 – Nomeia, Marcelo Gonzaga da Costa, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 23/04/2024.

Nº 1.683, de 22/04/2024 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Ana Carolina de Melo Afonso, a partir de 15/04/2024.

Nº 1.684, de 22/04/2024 – Concede licença, para os dias 11, 12 e 13/04/2024, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.685, de 22/04/2024 – Concede licença, para os dias 11 e 12/04/2024, a Alessandra Garcia de Oliveira Bezerra, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.686, de 22/04/2024 – Concede licença, para os dias 11 e 12/04/2024, a Flavia Caroline Borgo Garrito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.687, de 22/04/2024 – Concede licença, para os dias 11 e 12/04/2024, a Patricia Menegassi Silvestre, de

acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.688, de 22/04/2024 - Concede licença, para os dias 11 e 12/04/2024, a Vanessa Aparecida Cardoso de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.689, de 22/04/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 11/04/2024, a Daniela Aparecida Pinheiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.690, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 11/04/2024, a Ana Carolina Calegari Berrocal, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.691, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 11/04/2024, a Josileide Maria Braga, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.692, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 11/04/2024, a Maiara Nunes dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.693, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 11/04/2024, a Maria da Conceição Barbosa Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.694, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 11/04/2024, a Vanessa Natalia Parro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.695, de 22/04/2024 - Concede licença, para os dias 12 e 15/04/2024, a Giovana de Castro Chacon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.696, de 22/04/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 12/04/2024, a Ana Paula Massola Henriques Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.697, de 22/04/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 12/04/2024, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.698, de 22/04/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 12/04/2024, a Juliana Cristina Baltazar da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.699, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 12/04/2024, a Bruno Aparecido da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.700, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 12/04/2024, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.701, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 12/04/2024, a Carla Maria Alves Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.702, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 12/04/2024, a Giovana Oliveira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.703, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 12/04/2024, a Julia Carolina Vendramini Carvalho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.704, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 12/04/2024, a Marina Gabriela Marolla Guedim, de acordo

com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.705, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 12/04/2024, a Natalia Fernanda Nicola Ferri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.706, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 13/04/2024, a Guilherme Augusto Carvalho de Jesus, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.707, de 22/04/2024 - Concede licença, para os dias 15 e 16/04/2024, a Taina Cristina Calegari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.708, de 22/04/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 15/04/2024, a Carlos Alexandre Tucci e Camara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.709, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a Deborah Elise da Silva Baroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.710, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a Graziela Romero, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.711, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a Iranilda José da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.712, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a Julia Carolina Vendramini Carvalho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.713, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a Marina Massufero Vergilio Agostinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.714, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a Rosana Aparecida Catto da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.715, de 22/04/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 15/04/2024, a Lucia Helena Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.716, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a Ana Paula Dias Prado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.717, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a Cristiane Formigão Bruckner Bernardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.718, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a Daniele Regina Capassi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.719, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a Debora Cristina Correa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.720, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a Diogo Francisco Chirnev, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.721, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a Eluana Gabriela de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 1.722, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a João Batista de Oliveira Junior, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.723, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a Laura Helena Furlan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.724, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a Mariana Suelen Giachini Guedes de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.725, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a Priscila Aparecida Seolin Camara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.726, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a Vera Lucia Franco de Camargo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.727, de 22/04/2024 - Concede licença, para os dias 16, 17 e 18/04/2024, a Leila Aparecida Gabriel Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.728, de 22/04/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 16/04/2024, a Aline Fernanda Rogério, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.729, de 22/04/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 16/04/2024, a Camelia Fernanda da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.730, de 22/04/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 16/04/2024, a Marina Raquel Mesquita Martiello, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.731, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 16/04/2024, a Glaucia Maria Calderan Bebbber, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.732, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 16/04/2024, a Mariana Antonia Paulucci do Prado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.733, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 16/04/2024, a Michelle Hermenegildo Monte Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.734, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 16/04/2024, a Michelle Kataoka Mancini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.735, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 15/04/2024, a Andreia Aparecida da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.736, de 22/04/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 16 e para os dias 17 e 18/04/2024, a Amanda Cristina de Santi Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.737, de 22/04/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 16/04/2024, a Jordana de Oliveira Toretta, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.738, de 22/04/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 16/04/2024, a Marcio Roberto Botelho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.739, de 22/04/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 16/04/2024, a Priscila de Barros Friche Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.740, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 16/04/2024, a Adriana Paris Bortotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.741, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 16/04/2024, a Carla Maria Nicola Coletti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.742, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 16/04/2024, a Graziela Caldeira Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.743, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 16/04/2024, a Orlando Serra Junior, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.744, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 16/04/2024, a Rosana Aparecida Catto da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.745, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 16/04/2024, a Wesley Felicio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.746, de 22/04/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 17/04/2024, a Natalia Cristiane Guislene, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.747, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 17/04/2024, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.748, de 22/04/2024 - Concede licença, para os dias 17, 18 e 19/04/2024, a Maristela Cristina Sanches, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.749, de 22/04/2024 - Concede licença, para os dias 17 e 18/04/2024, a Lilian Fernanda Soares, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.750, de 22/04/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 17/04/2024, a Juliana Maria Santarem Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.751, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 17/04/2024, a Ana Carolina Moretto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.752, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 17/04/2024, a Ana Claro Navarro Vendramini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.753, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 17/04/2024, a Andressa Fadoni da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.754, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 17/04/2024, a Karen Daniela Tavares Pizol, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.755, de 22/04/2024 - Concede licença, para os dias 18 e 19/04/2024, a Ana Carolina Moretto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.756, de 22/04/2024 - Concede licença, para os dias 18 e 19/04/2024, a Carlos Alexandre Tucci e Camara,

de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.757, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 18/04/2024, a Ana Claudia Dario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.758, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 18/04/2024, a Melina Lesley Aparecido Gomes de Abreu, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.759, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 18/04/2024, a Rosana Aparecida Catto da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.760, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 18/04/2024, a Vanessa Natalia Parro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.761, de 22/04/2024 - Concede licença, para os dias 18 e 19/04/2024, a Angela Maria Passadori Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.762, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 18/04/2024, a Carlos Eduardo Sampaio Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.763, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 18/04/2024, a Erika Castilho de Souza Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.764, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 18/04/2024, a Erika Fernanda Moretto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.765, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 18/04/2024, a Tania Maria de Carvalho Baptista, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.766, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 19/04/2024, a Daiana Fernandes do Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.767, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 19/04/2024, a Fernanda de Oliveira e Souza Devides, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.768, de 22/04/2024 - Concede licença, para o dia 19/04/2024, a Leticia Rosemeire de Paula Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.769, de 22/04/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Raquel Zanatto da Silva, referente ao período de 01/08/2017 a 05/03/2024.

Nº 1.770, de 22/04/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fabio Rogerio de Oliveira, referente ao período de 28/08/2017 a 31/03/2024.

Nº 1.771, de 22/04/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Andreza dos Santos Franco, referente ao período de 01/08/2017 a 05/03/2024.

Nº 1.772, de 22/04/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Alexandre Bienzobas, referente ao período de 15/03/2017 a 14/03/2022.

Nº 1.773, de 22/04/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcio Donisete Kil, referente ao período de 12/05/2018 a 11/05/2023.

Nº 1.774, de 22/04/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Cecilia Sinatura Barros Giacomino, referente ao período de 07/03/2019 a 06/03/2024.

Nº 1.775, de 22/04/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Robson Luiz Malvez, referente ao período de 03/09/2017 a 06/04/2024.

Nº 1.776, de 22/04/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Reginaldo Donisete Urbano, a partir de 03/07/2024.

Nº 1.777, de 22/04/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Flavia Maria Pedroso Alves, a partir de 03/06/2024.

Nº 1.778, de 22/04/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria da Penha Michelin, a partir de 13/05/2024.

Nº 1.779, de 22/04/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Bernardo de Andrade, a partir de 20/05/2024.

Nº 1.780, de 22/04/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Betania Navas da Silva Borges, a partir de 22/04/2024.

Nº 1.781, de 22/04/2024 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Juliane Graziele Arlindo Delfino Açola, a partir de 13/05/2024.

Nº 1.782, de 22/04/2024 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300003968-PG/2024.

Nº 1.783, de 22/04/2024 - Instaura Procedimento Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300003409-PG/2024, praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº \*\*\*424.

Nº 1.784, de 23/04/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5303-PG/2019.

Nº 1.785, de 23/04/2024 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1127-PG/2022.

Jahu, 24 de abril de 2024.

Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Governo

## SEÇÃO II

### SECRETARIAS

Secretaria de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP**  
**Concurso Público de Provas Nº 001/2024**

**EDITAL COMPLEMENTAR 01**

Considerando o recebimento dos arquivos referentes a divulgação da Relação Preliminar das INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, elaborados pela empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., a Prefeitura do Município de Jahu torna público:

I. A Relação Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas e o Resultado da Solicitação Especial para realização das provas encontra-se disponível no site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), aba “**EDITAIS**”; e no site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) na aba “**CONCURSOS PÚBLICOS**”.

II. O candidato que teve sua inscrição indeferida, se desejar, poderá impetrar recurso nos dias 29/04/2024 e 30/04/2024, conforme estabelecido no item 12 do EDITAL Nº 001/2024 - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.

Jahu/SP, 26 de abril de 2024.

**Secretaria de Economia e Finanças**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024**

Processo Administrativo nº 0300008732/2023-PG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISCINAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ARP N.º 02201/2024 - EMPRESA: BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME, CNPJ nº 09.130.198/0001-00, no valor total de R\$ 23.461,20 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

ARP N.º 02202/2024 - EMPRESA: S.J. PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ nº 68.182.898/0001-08, no valor total de R\$ 76.288,80 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

ARP N.º 02203/2024 - EMPRESA: AEF BID COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.468.977/0001-88, no valor total de R\$ 8.279,78 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)

ASSINATURAS: 23/04/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024**

Administrativo nº 0300002575/2024-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ADAPTADO PARA ALUNOS CADEIRANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, NA ESCOLA ESPECIAL DE AUTISTAS E NAS ESCOLAS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

CONTRATO N.º 160/2024 - EMPRESA: LC BARBOSA TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 14.534.277/0001-09, no

valor total de R\$444.396,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais)

CONTRATO N.º 161/2024 - EMPRESA: VIAÇÃO SUDESTE EIRELI, CNPJ nº 10.720.505/0001-84, no valor total de R\$248.871,20 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

ASSINATURA: 24/04/2024.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

Departamento de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE JAHU

REVOGAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024** - PROCESSO Nº 0300001083/2024-PG

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE CONVENCIONAL E ACESSÍVEL, BEM COMO DE PLAYGROUND INFANTIL EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

A Prefeitura do Município de Jahu torna pública a decisão de REVOGAR os atos da fase externa do processo licitatório supracitado, em função de inconsistências sistêmicas apresentadas na plataforma de Pregão Eletrônico, ao longo do certame do processo licitatório supracitado, com fulcro no art. 71, II, da Lei Federal n.º 14.133/2.021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, dê-se ciência aos licitantes da REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Para o caso de não haver protocolização de recursos, fica, desde já, consignada a data de 14 de maio de 2024, às 09h00min, para a realização de um novo certame, cujo Edital estará disponível a partir de 26 de abril de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas..

Jahu, 25 de abril de 2024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE.

Secretário de Economia e Finanças.

MUNICIPIO DE JAHU

SUSPENSÃO

PROCESSO nº 0300003134/2023-PG - MODALIDADE:

**Concorrência nº 009/2023.**

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE UM SALÃO E QUADRA ESPORTIVA DO CENTRO RECREATIVO NO JARDIM PEDRO OMETTO, SITUADO A AV. JOSÉ MARIA DE A. PRADO E UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO JARDIM BRASÍLIA, SITUADA A RUA CLAUDIO FURCHIN DE ALMEIDA



PRADO, DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que a licitação supramencionada, com data de finalização prevista para 26 de abril de 2024, às 09h00min, está suspensa, por tempo indeterminado, por motivo de interesse público.

Jahu, 25 de abril de 2024.

Telma Renata Marques de Freitas Duarte,  
Secretária de Economia e Finanças.

MUNICIPIO DE JAHU

SUSPENSÃO

PROCESSO nº 0300008014/2023-PG - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRA TIPO CONCERTINA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL JOÃO DO REGO.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que a licitação supramencionada, com data de abertura prevista para 02 de maio de 2024, às 09h00min, encontra-se suspensa, por motivo de interesse público.

Jahu, 26 de abril de 2024.

Telma Renata Marques de Freitas Duarte,  
Secretária de Economia e Finanças.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022**

Administrativo nº 0300005467/2023 - PG

A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS (PPR), PELO PERÍODO DE 12 MESES

ATA nº 09501/2023 - LABORATÓRIO DE PROTESE VIEIRA LTDA. EPP., CNPJ nº 08.133.583/0001-30, no valor total de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), ASSINATURAS: 10/04/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MUNICÍPIO DE JAHU

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 0300008014/2023-PG - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024** -

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRA TIPO CONCERTINA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL JOÃO DO REGO.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 de maio de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 29 de abril de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua

Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1804, das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 26 de abril de 2024.

DANIEL ESTEVES DE BARROS,  
Departamento de Licitações.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 436/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PNEUS 205/75/R16; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO; NAS VIATURAS DO SAMU RENAULT MASTER PLACAS: FUP4A27, FUF5D71, BZA6E24 E GIF5D71.**

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 12.253,26**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 29/04/2024 A 02/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 26 de abril de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**  
Agente de Contratação Responsável

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)** A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 053/2024.**

**OBJETO: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA GGE0D54, COM TROCA DE OLEO, FILTROS E MÃO DE OBRA.**

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.257,35 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 29/04/2024 A 02/05/2024.

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 26 de abril de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**  
Agente de Contratação Responsável

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**  
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2024**

**OBJETO: RUFINAMIDA 400MG - 180 CP**

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.369,23**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 29/04/2024 A 02/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 26 de abril de 2024.

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**

**Agente de Contratação Responsável**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)**  
A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 295/2024.**

**OBJETO: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD COURIER PLACAS DBA 3462, ANO 2009, TROCA DE BOMBA D'ÁGUA, RETENTOR POLIA, CORREIA POLY V, ADITIVO DE RADIADOR HIBRIDO CONCENTRADO, ÁGUA FOSFATADA ARREFECIMENTO, SILICONE ALTA TEMPERATURA, MATERIAL PARA LIMPEZA, FLUSHING LIMPA RADIADOR, ABRAÇADEIRA DE FERRO 19X27M ABRAÇADEIRA DE FERRO 25X38 E MÃO-DE-OBRA.**

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.134,58 (UM MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 29/04/2024 A 02/05/2024.

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 26 de abril de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**

**Agente de Contratação Responsável**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**  
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 330/2024.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA NO MÉTODO ABA EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 1012686-71.2023.8.26.0302, SENDO, 336 SESSÕES POR UM PERÍODO DE 180 DIAS COM DURAÇÃO DE 01 HORA DE TERAPIA**

- FONOTERAPIA (2 HORAS SEMANAIS), PSICOTERAPIA

(6 HORAS SEMANAIS), E TERAPIA OCUPACIONAL (2 HORAS SEMANAIS), A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

A PACIENTE "X", NASCIDA NO DIA 16/07/2017, APRESENTA DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO SEM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E COM LINGUAGEM FUNCIONAL PREJUDICADA (CID-10: F84.0 | CID-11: 6A02.2).

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 46.760,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS).**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 29/04/2024 A 02/05/2024.

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 26 de abril de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**

**Agente de Contratação Responsável**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 443/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO FORD 8000 ANO 1978 PLACA CPV 4452, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 8.838,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
DE 29/04/2024 A 02/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 26 de abril de 2024.

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO**

**Agente de Contratação Responsável**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**  
Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 464/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 BATERIAS DE 150A PARA VEÍCULOS**

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$5.981,33 (Cinco mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

DE 29/04/2024 A 02/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 26 de abril de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO****Agente de Contratação Responsável****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 530/2024.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PELO PERÍODO DE 90 DIAS.

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 24.443,92 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

DE 29/04/2024 A 02/05/2024.

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 26 de abril de 2024

**DOUGLAS HIDEKI VENANCIO****Agente de Contratação Responsável****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 535/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM

**VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 9.166,67 (NOVE MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

DE 29/04/2024 A 02/05/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 26 de abril de 2024

**RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN****Agente de Contratação Responsável****Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social****Extrato do Termo de Colaboração**

Número do Termo 10780/2024

Contratantes: Prefeitura Municipal de Jau e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/JAU

CNPJ: 50.756.329/0001-55

Objeto: Transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, registrada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) sob o nº 202337170006.

Dispensa de Chamamento Público - art. 29 da Lei 13.019/2014.

Data de assinatura: 19/04/2024

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Secretaria de Esportes**

Jahu, 18 de Abril de 2024.

**PROCESSO Nº** 0300001539/2024-PG-3**REQUERENTE:** SECRETARIA DE ESPORTES**REQUERIDA:** UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS**ASSUNTO:** APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATO 0064/2023**JULGAMENTO:** JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTANCIA DA SECETARIA DE ESPORTES.**INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA:** MAURILIO MARTINS CAPARICA, ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA SAQUETTO, DENNER ALBERTO BORGES**DECISÃO**

A Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Esportes do Município de Jahu, composta por servidores designados nos termos dos disposto da Lei Complementar nº 447 de 16 de Abril de 2023, instituída pela Lei Complementar nº 627, de Setembro de 2023, com competência para apreciar e decidir sobre processos relativos aos créditos advindos de aplicação de penalidades e multas administrativas, bem como sobre os atos administrativos referentes às matérias afetadas à Secretaria de Esportes, vem conferir decisão nos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

Trata-se de processo sancionatório para recepcionar o ofício 122-ADM/2024, oriundo da Secretaria de Esportes, por meio do qual através do fiscal de contrato requer a aplicação da penalidade da CLAUSULA TERCEIRA -SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENCIA, especificamente no que diz respeito ao item 3.1 A contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Jahu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber. 3.2 - A Sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada

juntamente com as multas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, garantindo, sempre, o exercício de prévia e ampla defesa, e observadas as seguintes condições: 3.2.1 - O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na retenção dos valores devidos à Contratada, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital e neste Contrato conforme : 3.2.1.1 Advertência por escrito; 3.2.1.2 Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO; 3.2.1.3 Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços objeto da licitação; 3.2.1.3.1 Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso; 3.2.1.3.2 Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso; 3.2.2 - Recisão do contrato com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato qualquer que seja a causa e a época da rescisão; 3.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação por até 05 (cinco) anos; 3.2.4 - Impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pela prática de quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10520 de 17 de julho de 2002; 3.3 A aplicação das sanções previstas neste instrumento obedecerá ao disposto na Clausula SEF nº 01 de 29 de dezembro 2015. em face da empresa DANNYELLEN GERALDA DIAS.

A empresa - requerida celebrou o Contrato 0064/2023 com o Município de Jahu, decorrente do Pregão eletrônico nº 020/2023 e cujo objeto residiu na contratação para fornecimento de lote de uniformes para atletas de competição do Município de Jahu.

O Fiscal do Contrato aponta o não cumprimento do contrato. A requerida foi notificada diversas ocasiões a respeito do descumprimento do prazo e descumprimento do contrato (folhas 73 a 109) durante o decorrer do contrato, violando as cláusulas contratuais acima mencionada, não efetuando a entrega do produto até a presente data e ainda solicitou rescisão contratual amigável.

Notificada a requerida a cerca da instauração de processo administrativo sancionatório a mesma apresentou defesa prévia justificando a impossibilidade de entrega do produto pelo valor contratado devido o lapso temporal e os reajustes de valores na matéria prima para confecção dos uniformes, requerendo ainda reajuste nos valores contratados .

Em relatório passamos a decidir.

Compulsando os autos sopesado a matéria desenhada, atendemos que o pedido de aplicação das penalidades é totalmente procedente, com base nas provas carreadas ao presente feito, ratificando as deliberações adotadas pela Secretaria de Esportes.

As irregularidades apontadas pelo fiscal no não cumprimento do contrato, não apenas caracteriza atraso para entrega mas sim em quebra contratual e que ao participar do certame e consagrar-se como vencedora a requerida/licitante contratada fica vinculada às premissas do instrumento convocatório, com fundamentos no art 3º caput da Lei Federal nº 8666/1993 estando ciente portanto

das obrigações e prazos assumidos e que balizaram a formulação da sua proposta.

Desta forma em relação à aludida disposição integrante do Termo de Referência, as justificativas apresentadas pela requerida contratada não são suscetíveis a ensejar o afastamento das penalidades ora aplicadas, uma vez que vinculadas ao instrumento convocatório decorrente.

Ante o exposto, diante das infrações noticiadas e tudo o mais que dos autos constam, a JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTANCIA DA SECRETARIA DE ESPORTES por UNANIMIDADE de votos julga PROCEDENTE o pedido constante no ofício 122-ADM/2024 oriundo da Secretaria de Esportes condenando a empresa/requerida UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS as penalidades inseridas na CLAUSULA TERCEIRA do contrato vigente.

Publique-se a presente decisão no Jornal Oficial do Município de Jahu para os devidos feitos legais, encaminhando-se os autos ao departamento de licitação para a publicação da presente decisão quanto as sanções referentes à inexecução contratual.

Jahu 18 de Abril de 2024

Maurilio Martins Caparica

Elizangela Cristina de Souza Saquetto

Denner Alberto Borges

## SEÇÃO V

### LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

**ATO DA MESA Nº. 03/2024,**  
de 16 de abril de 2024.

**REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.**

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em face da Resolução nº. 337/2013 e Lei n.º 14.133/2021, que

### RESOLVE

Art. 1º Este Ato regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para

suprir as demandas Câmara Municipal de Jahu nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Para fins do disposto neste Ato, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do *caput* do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do *caput* do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo

enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Ato.

Art. 6º A Direção da Câmara Municipal de Jahu, em conjunto com os Departamentos, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

#### MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

16 de abril de 2024.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**  
Presidente do Poder Legislativo  
de Jahu.

**MARCOS BENEDITO ANTONIO LUIZ ANDRETTO**  
**MARMOL, JUNIOR,**  
**1º Secretário. 2º Secretário.**

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal - cf. Resolução nº 303/2007.)

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 502, Proc. 01/2024.

22 de abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A DECISÃO  
PLENÁRIA DO PARECER e-  
TC-007304.989.20-5, DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE SÃO  
PAULO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,** fundamentado no Artigo 34, e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município, e guardando fidelidade à deliberação soberana do Plenário, manifestada no processo nº 01/2024, instaurado pelo Legislativo, **promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Em decorrência da decisão plenária, que houve por bem acatar o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no processo e-TC-007304.989.20-5, são APROVADAS as Contas do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 2021, nos limites da competência decisória do Poder Legislativo Municipal, que não atinge atos eventualmente pendentes, assim declarados pelo citado Tribunal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em



contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

22 de abril de 2024.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**

**Presidente.**

**MARCOS BRASIL,**

**1º Secretário.**

**ANTONIO LUIZ**

**ANDRETTO JUNIOR,**

**2º Secretário.**

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra.

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA,**

**Chefe de Execução Legislativa.**

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal -  
cf. Resolução nº 303/2007.)**

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 36, de 18/04/2024 - Concede e autoriza  
licença prêmio (15 dias) ao servidor Guilherme Aparecido  
da Rocha, Procurador, matrícula nº. 336.

Portaria nº. 37, de 23/04/2024 - Concede e autoriza  
férias em gozo (20 dias) à servidora Janete Terezinha  
Teixeira Leite, Copeira, matrícula nº. 130.

Portaria nº. 38, de 23/04/2024 - Concede licença ao  
servidor Fábio Rogério Rodrigues Pinto, Técnico em  
Informática, matrícula nº. 401, no período das 08h00min às  
13h00min, da presente data, conforme art. 74 da Lei  
Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 23 de abril de 2024.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**

**Presidente da Câmara Municipal de Jahu.**

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de  
Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)**



## Prefeitura do Município de Jahu

# EXPEDIENTE

### Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

### Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3624-5077

### Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

### Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

### Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

### Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

### Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

### Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3602-1774

### Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

### Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

### Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

### Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

### Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

### Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

### Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Telefone: (14) 99855-3149

### Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

### Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

### Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

## Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

### Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida**